



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	65/17
P.L. Nº	77/17
Publ.:	23/06/17

LEI Nº 6.725 DE 19 DE JUNHO DE 2017.
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância no âmbito do município de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

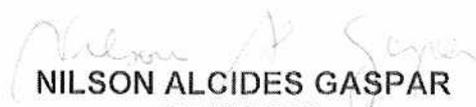
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Indaiatuba, o “Dia do Condutor de Ambulância”, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 5.238 de 30 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO